



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 5, de 26 / 7 / 1965

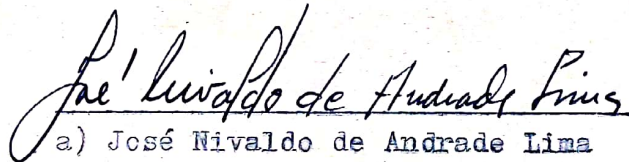
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominação Rua José Antonio Cardoso, a atual artéria conhecida por Rua Escola Rural, situada nesta cidade.

Art. 2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 1965.



a) José Nivaldo de Andrade Lima

-Prefeito-